



----- **Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão levada a efeito aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e catorze**

----- Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e catorze, pelas dezoito horas, nas instalações da Casa de Artes e Cultura do Tejo, em Vila Velha de Ródão, reuniu-se em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----1-Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de isenção de IMI e IMT, à empresa AMS- Goma Camps, S.A.; -----

----2-Apreciação, discussão e eventual aprovação dos contratos interadministrativos e acordos de execução com as Juntas de Freguesia; -----

----3-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios às Freguesias; -----

----4-Apreciação, discussão e eventual aprovação à correção dos Documentos Previsionais de 2014. -----

----1-Apreciação, discussão e eventual aprovação da concessão de isenção de IMI e IMT, à empresa AMS- Goma Camps, S.A.; -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, informou que, no seguimento da sessão deste órgão de dezembro, onde este ponto foi retirado, porque na altura estava em curso uma alteração importante à estrutura acionista desta empresa e o conselho de administração entendeu que não seria aconselhável avançar com este processo, dando mais algumas informações sobre o mesmo. Concretizada que está esta reestruturação, foram efetuadas algumas alterações que estão presentes no protocolo agora apresentado, realçando a importância para o concelho do investimento que esta empresa pretende fazer, nomeadamente na criação de postos de trabalho e na possível abertura para outros investimentos. Frisou ainda que a concessão

desta isenção era fundamental para a aprovação do investimento a que a mesma se propunha. -----

----Continuou, lembrando que a autarquia também tem apoiado os pequenos empresários do concelho, nomeadamente na dinamização das zonas industriais e na forte aposta na promoção das mesmas e dos seus produtos, aquém e além fronteiras. -----

----O membro Luis Costa realçou com agrado que o documento agora apresentado era muito mais explícito e completo do que anteriormente apresentado que era bastante omissivo. -----

----No seguimento da questão do Presidente da Assembleia Municipal, se perante este protocolo não se estaria na presença de uma janela de oportunidades para a fixação de pessoas no concelho, o Sr. Presidente da Câmara Municipal respondeu que na elaboração deste documento tinha havido esse cuidado, porque uma das preocupações do executivo era tentar fixação das pessoas, possibilitando-lhes condições únicas de acesso ao emprego e de habitabilidade. -----

----O membro Maria Edite Candeias, disse que apesar de estar de acordo com o apresentado neste ponto, não concordava com a não isenção de parte do IMI às restantes empresas do concelho porque também era preciso apoiar quem já cá estava fixado. Nesse sentido, reforçou a proposta já anteriormente apresentada, de se proceder a um estudo, para a redução da taxa do IMI até 30% para toda a gente do concelho, para não se criar só incentivos para quem vem de fora em detrimento dos que já cá estão. -----

----O Sr. Presidente da Câmara, respondeu que apesar de concordar com a sua intervenção, na sua opinião, em termos de legislação e no enquadramento dos benefícios fiscais, não seria possível efetuar essa redução e por isso apostar fortemente noutros instrumentos de



apoio às empresas já cá sediadas. -----

----O membro Luís Andrade, reforçou o facto de que o presente protocolo esta muito bem elaborado e explícito em relação ao anterior e que a criação de postos de trabalho e o incentivo à fixação de pessoas possibilitará a dinamização das empresas locais.

----Não havendo mais intervenções e após votação, e no seguimento da Proposta apresentada pela Câmara Municipal, na qual a empresa AMS - Goma Camps, S.A., com sede na Estrada Nacional n.º241, em Vila Velha de Ródão, solicita a concessão de benefícios fiscais relativos ao IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, a Assembleia Municipal de Vila Velha de Ródão, atendendo à importância do investimento a realizar e à consequente promoção do emprego e fixação de população no concelho, deliberou por unanimidade dos presentes, ao abrigo do n.º2 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar a concessão da isenção dos valores do IMI- Imposto Municipal sobre Imóveis e do IMT- Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos registados na minuta de Protocolo apresentada e aprovada na reunião de Câmara de 14/03/2014, a qual ficará arquivada junto aos documentos presentes nesta sessão. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

---2-Apreciação, discussão e eventual aprovação dos contratos interadministrativos e acordos de execução com as Juntas de Freguesia; -----

----O Sr. Presidente da Assembleia Municipal alertou para o facto de no Acordo de Execução referente à Freguesia de Sarnadas de Ródão, na página 3, clausula 3ª "Afetação de Recursos", onde estava inscrito freguesia de Perais, deveria ler-se, freguesia de Sarnadas

de Ródão, como tal, ir-se-ia proceder à correção deste lapso. -----

----O membro Luis Costa, referindo-se aos acordos de execução, disse que na cláusula de afetação de recursos, não estava discriminado se as quantias a afetar seriam anuais ou não, visto que o período de vigência destes documentos ser a partir do dia 1 de abril de 2014, até ao final do presente mandato e que para salvaguarda futura, deveria estar explicitado nos mesmos essa periodicidade. -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, começou por informar que os documentos agora apresentados vinham no seguimento de alterações legais ao abrigo da Lei n°75/2013, de 12 de setembro, dando mais alguns esclarecimentos sobre os mesmos e a forma como estes foram trabalhados com os respetivos presidentes de junta. Em resposta ao membro Luis Costa, disse que estas transferências eram anuais e que estes acordos eram vigentes até ao final do mandato autárquico, pelo que se iria acrescentar nos documentos a periodicidade das transferências dessas verbas. -----

----O membro Luis Costa, referiu também que, em relação ao presente ano, e uma vez que estes documentos entrarão em vigor a um de abril, é referido um duplo pagamento nesse mesmo mês, pressupondo que será referente a uma retroatividade a um de janeiro, visto isso também não estar inscrito nos mesmos, o que na sua opinião, deveria ser feito para uma maior clarificação da situação. -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, confirmou que a transferência de verbas a efetuar em abril deste ano, era referente aos dois primeiros trimestres deste ano, ou seja, efetivamente tinha um efeito de retroatividade, mas que não via a necessidade de textualmente estar inscrito nos documentos, até porque isso fora



tomado em conta aquando da elaboração dos mesmos, visto que a entrada em vigor destes ser a de um de abril de 2014. -----

----O membro Paulo Roberto, disse que, se efetivamente a entrada em vigor dos documentos será a um de abril, o pagamento seria referente a nove meses e como tal não haveria necessidade de refletir essa retroatividade, porque a autarquia suportaria essas competências nos primeiros três meses do ano. -----

----O membro Roma, referiu que na cláusula 3ª, nº4 das minutas dos acordos de execução, estar inscrito que, excecionalmente, no mês de abril do presente ano, a autarquia iria pagar o valor equivalente a dois trimestres. -----

----O Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fratel, disse que esta era uma situação criada pela entrada em vigor da lei atrás referida, mas que em reunião entre as juntas e a autarquia, tinha sido acordado que, após análise legal, esta iria pagar em 2014, o referente a quatro trimestres. -----

----O membro Luis Costa, disse que por parte da bancada social democrata, isso era percetível, que havia vontade da autarquia efetuar esse pagamento, mas essa vontade não se refletia de forma clara nos documentos e era isso que se pedia. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado, ao abrigo do disposto nos artigos 131º, 132º, 133º e da alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar por unanimidade os Contratos Interadministrativos e os Acordos de Execução com as quatro Juntas de Freguesia que integram o Município de Vila Velha de Ródão, nos termos dos documentos apresentados e aprovados na reunião do executivo realizada em 14/03/2014, e que serão rubricados pelos membros da mesa e arquivados junto aos documentos presentes nesta sessão. -----

----Atendendo a que os Contratos e os Acordos a celebrar com as Freguesias têm como período de vigência o mandato autárquico, a aprovação dos mesmos para os anos seguintes, só produzirá efeito após a inscrição das respetivas verbas em "anos seguintes" nos Documentos Previsionais. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O membro Luis Costa, em declaração de voto, disse que os membros da bancada social democrata aprovavam estes documentos com a convicção de que se estava a falar de prestações com uma periodicidade anual e que no ano de 2014, esse pagamento seria integralmente pago às juntas de freguesia e tinha como referência o dia um de janeiro. -----

----3-Apreciação, discussão e eventual aprovação do Regulamento Municipal de atribuição de Apoios às Freguesias; -----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a elaboração do presente Regulamento, vinha no seguimento de alterações legislativas e da necessidade da autarquia ter um suporte legal para continuar a dar apoio às juntas de freguesia no âmbito da realização de algumas obras e eventos. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 25º, nº 1 alínea j) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias, conforme o texto apresentado e aprovado na reunião do executivo de 14/03/2014, e que será rubricado pelos membros da mesa e ficará arquivado junto dos documentos presentes a esta sessão. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----4-Apreciação, discussão e eventual aprovação à correção dos Documentos Previsionais de 2014. -----



----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, informou que este ponto referia-se à correção de um mapa resumo dos Documentos Previsionais, tendo a Dr^a Fernanda Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da autarquia, explicado mais detalhadamente essa correção. -----

----Não havendo mais intervenções e após votação, e no seguimento do solicitado pelo executivo e em conformidade com a Informação n.º013/2014, para substituição do "Mapa do Resumo das Receitas e das Despesas" constante da folha 81 dos Documentos Previsionais para 2014, e nos termos da alínea a) do n.º1, do art.º 25º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, foi aprovado por maioria, com 15 (quinze) votos a favor e 4 (quatro) abstenções, dos membros Luis Alberto Rodrigues Costa, Maria Edite de Oliveira Diogo Candeias, Paulo Manuel Candeias Farinha Roberto e Mário Manuel de Figueiredo Ferro, a substituição em causa, sendo a referida folha rubricada pelos membros da mesa e ficará arquivada junto dos documentos presentes nesta sessão. -----

----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----O Sr. Presidente da Câmara Municipal, aproveitou para dizer que no seguimento da tomada de posição deste órgão na sessão realizada em fevereiro último, sobre a falta de médicos no nosso concelho, informou que tivera uma reunião com o presidente da ULS, o Dr. Vieira Pires, que se mostrou recetivo a este problema e em minorar esta carência e assim sendo, haverá em breve um acréscimo de prestações médicas de mais doze horas semanais. -----

----Não havendo mais intervenções neste ponto, o Presidente da Assembleia Municipal deu por terminada a presente sessão, pelas dezanove horas e dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros da mesa. -----

Comptroller of Public Accounts

Thomas J. Barr